

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. GOULART)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a suposta comercialização de dados pessoais pelo Serpro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para debater a suposta comercialização de dados pessoais pelo Serpro, com a participação dos seguintes convidados:

- Sra. Maria da Glória Guimarães dos Santos, Diretora-Presidente do Serpro;
- Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Secretária-Executiva do Ministério da Fazenda;
- Sr. Frederico Meinberg Ceroy, Promotor de Justiça e Coordenador da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- Sra. Ana Carolina Alves Araújo Roman, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro deste ano, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT – solicitou ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br – a retirada do ar do domínio *btcmt.com.br*, sítio na internet que hospedava o serviço “*Consulta Pública*”.¹ O requerimento do *Parquet* – prontamente atendido pelo NIC.br² – fundamentou-se no fato de que o referido portal fornecia, livremente, diversas informações pessoais de brasileiros, tais como nome, data de nascimento, nome da mãe, endereço residencial, CPF e telefones. Para justificar o congelamento do serviço, o MPDFT alegou que tal prática “*viola a privacidade dos brasileiros e, conseqüentemente, causa danos materiais e morais*” às pessoas.

Em paralelo a essa medida, o MPDFT abriu investigação para descobrir as fontes das informações divulgadas pelo portal. Como resultado desse trabalho, a instituição encaminhou ao Ministério Público Federal – MPF – no Distrito Federal documentos que supostamente comprovam a comercialização de dados pessoais pelo Serpro³, prática conhecida como “*extração de CPFs e CNPJs*”.⁴ O MPDFT assinala que, em razão da natureza jurídica do Serpro, a competência para analisar a legalidade e a moralidade administrativa da prática perpetrada pela entidade é do MPF, motivo pelo qual remeteu os documentos obtidos à Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Nesses documentos, o MPDFT argumenta que, no curso dos seus trabalhos, apresentou os seguintes questionamentos ao Serpro com o objetivo de elucidar a matéria:

¹ Informação disponível no sítio http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/noticias/Mar%C3%A7o_2018/Oficio_NIC.br.pdf, acessado em 01/06/18.

² Informação disponível no sítio <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2018/9827-mpdft-consegue-o-congelamento-de-site-que-permitia-consulta-de-dados-pessoais>, acessado em 01/06/18.

³ O Serpro é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda responsável pelo provimento de uma série de sistemas e serviços, como o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

⁴ Informação disponível no sítio http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/noticias/maio_2018/Of%C3%ADcio_MPF_SERPRO_Lock.pdf, acessado em 01/06/18.

- 1) *Como funciona a extração da base de CPFs e a extração da base de CNPJs?*
- 2) *Desde quando o Serpro realiza extração das bases de CPFs e CNPJs (ano)?*
- 3) *As extrações são cobradas? Os valores são fixos ou variáveis?*
- 4) *Quais normas/legislações autorizam a extração de CPFs e a extração de CNPJs?*
- 5) *O Serpro comercializa as bases para a iniciativa privada? Caso positivo, em que situações?*
- 6) *O Serpro comercializa as bases para os entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal)? Caso positivo, em que situações?*
- 7) *Outras entidades ou órgãos são autorizados a fazer as extrações?*
- 8) *Existem notícias de uso indevido das bases de CPFs e de CNPJs disponibilizados pelo Serpro?*
- 9) *Quais obrigações são impostas às pessoas jurídicas ou às pessoas naturais que obtêm as bases de CPFs e de CNPJs por meio de contrato com o Serpro?*
- 10) *Existem outras formas de ter acesso às bases de CPFs e de CNPJs por meio do Serpro?*
- 11) *Listar os contratos de extração das bases de CPFs e de CNPJs firmados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.*

Porém, sob a alegação de dever de sigilo, o Serpro se negou a responder as perguntas formuladas pelo MPDFT. Por outro lado, a empresa emitiu nota⁵ esclarecendo que a Portaria do Ministério da Fazenda nº 457, de 8

⁵ Informação disponível no sítio <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/mp-do-df-aponta-suposto-esquema-de-venda-de-dados-pessoais-de-brasileiros-pelo-serpro.ghtml>, acessado em 01/06/18.

de dezembro de 2016, a autoriza a disponibilizar para terceiros o acesso aos dados e informações que hospeda, desde que destinados “à *complementação de políticas públicas, voltadas ao fornecimento de informações à Sociedade*”. Salaria ainda que “*esses dados são, especificamente, aqueles processados em seus centros que, com a devida autorização dos órgãos gestores, possam servir informações tratadas à sociedade e, além disso, no formato definido pelo interessado, desde que, haja previsão legal e obtenha a prévia autorização dos órgãos responsáveis por essas informações*”. Por fim, afirma que “*o Serpro não comercializa dados governamentais, mas os disponibiliza via serviço, mediante prévia autorização da Administração Direta e com o devido tratamento, aos órgãos ou entidades da sociedade, que tenham necessidade de acesso às informações de Estado*”.

Em nosso entendimento, é perfeitamente plausível – e até mesmo salutar – que o Poder Público estimule o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades públicas das três esferas de governo, com o objetivo de tornar mais eficiente a gestão e contribuir para o sucesso das políticas públicas. A título de ilustração, é plenamente justificável que, na elaboração de um plano de expansão do sistema hospitalar, uma secretaria estadual de saúde demande junto ao IBGE os dados demográficos coletados pelo órgão, no intuito de maximizar a destinação dos recursos públicos disponíveis.

Sob essa perspectiva, é inegável o mérito dos objetivos que nortearam a edição do Portaria MF nº 457/16. Não obstante, as investigações realizadas pelo MPDFT apontam indícios de que pode estar havendo desvirtuamento na implementação dessa norma, seja mediante vazamento ilegal de dados, seja pela comercialização de informações pessoais a entidades descomprometidas com o interesse público. Trata-se, portanto, de assunto de extrema relevância, sobretudo por envolver um tema que desperta crescente preocupação na sociedade brasileira, que é a privacidade de dados no mundo digital.

Considerando esse cenário, elaboramos o presente requerimento de audiência pública com o objetivo de esclarecer os membros desta Comissão sobre a matéria, e contribuir para elucidar algumas das

questões já suscitadas pelo MPDFT. Além disso, no evento, teremos a oportunidade de apurar outros pontos ainda obscuros, como por exemplo, quais são as obrigações impostas às entidades contratantes dos serviços fornecidos pelo Serpro para assegurar o sigilo dos dados pessoais repassados. Igualmente importantes serão os esclarecimentos prestados a respeito das exigências impostas pelo Serpro para garantir que os dados fornecidos sejam utilizados exclusivamente para a “*complementação de políticas públicas, voltadas ao fornecimento de informações à Sociedade*”, em atendimento ao que preconiza a portaria ministerial.

Considerando, pois, a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado GOULART
PSD/SP